

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº017 /2020 - GP

Portaria nº017 /2020 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de janeiro de 2020.

“Nomeia os Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 328/2007, de 26 de Fevereiro de 2007, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituindo as diretrizes para o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares no município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências:

Art.1º - Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do município de Lagoa Nova/RN:

| CLASSIFICAÇÃO | TITULARES |
|---------------|-------------------------------------|
| 1º lugar | Francisco Ferreira de Souza |
| 2º lugar | Maria do Céu Ferreira da Silva |
| 3º lugar | Iranilde Evarista da Costa |
| 4º lugar | Irandir da Silva Farias |
| 5º lugar | Maria de Fátima da Silva |
| CLASSIFICAÇÃO | SUPLENTE |
| 6º lugar | Josefa Josimária da Costa |
| 7º lugar | Eliane da Silva Pereira |
| 8º lugar | Joselma Ferreira de Medeiros Macedo |
| 9º lugar | Geisa Macedo |
| 10º lugar | Maria Jucileide Roberto |
| 11º lugar | Clodomir José de Medeiros |
| 12º lugar | Vanderleia Sabino Soares |

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, iniciando o exercício do mandato a partir de 10 de janeiro de 2020, permitida recondução ilimitada, mediante novos processos de escolha, tendo em vista a sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.783/2019, e a consequente publicação da Lei nº 13.824/2019 no Diário Oficial da União no dia 10/05/2019 – que modifica o art. 132, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FD662B5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2020. Edição 2187
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>